

LEI Nº 340/97

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR  
VERBA ORÇAMENTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARALDI, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS- Faço saber em disposto no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a presente LEI.

ART. 1º Fica suplementada a seguinte rubrica orçamentária:

SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
0402.08421882.023 3.1.2.0.00.....R\$ 1.430,00

ART. 2º Servirá de cobertura para o respectivo crédito a Verba Especial referente a Verba para o CPM da Escola Municipal de 1º grau incompleto Henrique Dias do Convênio MEC/FNDE.

ART. 3º Revogadas as disposições em contrário este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE DEZEMBRO DE 1997.



  
Miguel Argemiro Soares Garaldi  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
em 16 de dezembro de 1997.

  
MARIA CAROLINA PORTO CORRÊA  
Sec Faz Plan. Adm. e Turismo

## JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente;  
Srs. Vereadores:

O Presente Projeto de lei tem por finalidade complementar Verba Especial do Convênio MEC/FNDE para o CPM da Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Henrique Dias, pela Mesma não estar com o seu CPM devidamente cadastrado nos órgãos referentes junto ao Estado.

Certos de Vossa atenção solicitamos que o mesmo seja apreciado em Regime de Urgência.

  
**Miguel Argemiro Soares Garibaldi**  
Prefeito Municipal